



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DECRETO Nº009, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.020.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU”

CELSO FORTES PALAU, Prefeito Municipal de Igaratá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado para o dia 30 de março de 2.020, o vencimento de cota única e da primeira parcela do IPTU do corrente exercício.

Art. 2º - As datas das demais parcelas, para aqueles que optarem pelo pagamento parcelado, permanecerá nos meses subsequentes, sendo a última no dia 10/12/2.020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 28 de fevereiro de 2.020.

CELSO FORTES PALAU

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na data supra

Jucimara Ribeiro de Brito

Secretária